



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 002/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 072/2021, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de suporte a usuários de soluções de TI, autorizado pelo Senhor Gonsalo André Agostini Ribeiro, Diretor-Geral, à fl. 925 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 18.080/2021 (Pregão n. 049/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa G4F Soluções Corporativas Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral Substituto, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. 038.173.219-37, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., estabelecida no SRTVS Quadra 701, Bloco "O", Sala 548 – Asa Sul, Edifício Multiempresarial, Brasília/DF, CEP 70340-000, telefone (61) 3773-2000, e-mail administracao@g4f.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.094.346/0001-45, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, Senhor Elmo Toledo Lacerda, inscrito no CPF sob o n. 533.001.226-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 072/2021, em razão da variação do piso salarial da categoria e do incremento do valor referente ao auxílio alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 072/2021, passam a ser de:

2.1.1. A partir de 1º de agosto de 2023:

a) R\$ 96.933,60 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos) mensais, referente aos serviços prestados pelos técnicos de suporte de

que trata a subcláusula 1.2 do Contrato; e

b) R\$ 7.920,08 (sete mil, novecentos e vinte reais e oito centavos), referente aos serviços prestados pelo supervisor de que trata a subcláusula 1.2 do Contrato;

c) R\$ 62,77 (sessenta e dois reais e setenta e sete centavos), referente ao pacote de serviço adicional I de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato; e

d) R\$ 6.462,24 (seis mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), referente ao pacote de serviço adicional II de que trata a subcláusula 1.6 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 072/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

CONTRATADA:

ELMO TOLEDO DE LACERDA
DIRETOR EXECUTIVO